

Lei nº 50/59

Abre Crédito Suplementar

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:

Art. 1º) - fica aberto o crédito suplementar da quantia de R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil cruzeiros), destinada as seguintes verbas:

8.00.2 -	R\$ 45.000,00
8.04.4 - a) Pronto pagamento	R\$ 6.000,00
8.82.4 - a) serviços de empreitada	R\$ 60.000,00
8.99.4 - c) Imprevistos	R\$ 300.000,00

Art. 2º) - Para fazer face as despesas decorrentes desse crédito, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a lançar mão do saldo vindo do exercício de 1958, procedendo anulações de verbas inaplicáveis no presente exercício.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1959

(ass) Antonio Valle (Presidente)